



**TERMO DE CONTRATO Nº 037/2020/SMS-1/CONTRATOS  
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2020-SMS.G**

**PROCESSO Nº:** 6018.2019/0056657-0

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

**CONTRATADA:** PAULO DUARTE DE CARVALHO AMARANTE

**OBJETO DO CONTRATO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM SAÚDE MENTAL DO PROJETO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE INTITULADO "REDE SAMPA - SAÚDE MENTAL PAULISTANA"

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 119.808,00 (cento e dezenove mil, oitocentos e oito reais)

**NOTA DE EMPENHO:** Nº 22.653/2020 no valor R\$ 99.840,00  
Nº 27.797/2020 no valor R\$ 7.627,84

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.128.3011.2180.3.3.90.36.00-02  
84.10.10.128.3011.2180.3.3.90.47.00-02

Aos 13 dias do mês de abril de 2020, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** localizada na Rua General Jardim, 36, 2º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº13.864.377/000130, doravante denominada **CONTRATANTE**, pela neste ato, pela Diretora Sra. Rosana Cristina Poli Casagrande Garcia, RF Nº 556.720-3, nos termos da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 890/2013; e do outro lado o Sr. **PAULO DUARTE DE CARVALHO AMARANTE**, brasileiro, médico CRM 52 27.345-7, residente e domiciliado na rua; Senador Vergueiro, 228, Apto. 401 – Flamengo – Rio de Janeiro/RJ –, CEP: 22.230-001, RG nº 09.937.4748 e do CPF 343.049.917-87, doravante denominado **CONTRATADO** com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, inciso II, nos termos da autorização contida no despacho SEI nº 026977052, do processo citado na epígrafe, publicado no DOC/SP de 14/03/2020 – pagina 85, têm entre si, justo e acordado o presente contrato, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

  




**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. Elaborar as Apostilas do Aluno, uma por Módulo, contendo o material didático a ser desenvolvido para os alunos do curso “Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde Mental”, referente a 05 (cinco) módulos: Módulo I - Dimensão Conceitual em Saúde Mental; Módulo II - O Cuidado em Saúde Mental; Módulo III - Legislação e políticas relacionadas à Saúde Mental; Módulo IV - Rede, Cultura e Trabalho em Saúde Mental; Módulo V - Orientações para Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, a ser entregue como arquivo digital, cedendo à Secretaria Municipal de Saúde/SP, de forma definitiva, os direitos de publicação dos artigos e relatórios produzidos por impressão em papel, por meio eletrônico, produção audiovisual, sonorização, radiodifusão e outros meios de comunicação, mediante o emprego de qualquer tecnologia (analógica, digital, com ou sem fio e outras), edição, adaptação, arranjo, tradução, distribuição, impressão, previstos no art. 29 da Lei 9.610/98.
- 1.2. Realizar a coordenação do curso e a supervisão dos docentes por meio de acompanhamento, no decorrer de 03 (três) módulos: Módulo III - Legislação e políticas relacionadas à Saúde Mental; Módulo IV - Rede, Cultura e Trabalho em Saúde Mental; Módulo V - Orientações para Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso; por meio de reuniões presenciais e em Ambiente Virtual de Aprendizagem.
- 1.3. Elaborar artigos descrevendo a trajetória de planejamento e desenvolvimento do curso “Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde Mental”, disponibilizando o material para uso em Cadernos Temáticos do Projeto de Educação Permanente intitulado “REDE SAMPA – SAÚDE MENTAL PAULISTANA”, cedendo à Secretaria Municipal de Saúde/SP, de forma definitiva, os direitos de publicação dos artigos e relatórios produzidos por impressão em papel, por meio eletrônico, produção audiovisual, sonorização, radiodifusão e outros meios de comunicação, mediante o emprego de qualquer tecnologia (analógica, digital, com ou sem fio e outras), edição, adaptação, arranjo, tradução, distribuição, impressão, previstos no art. 29 da Lei 9.610/98.

*[Handwritten signature]*  
40 *[Handwritten signature]*



**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PELA CONTRATADA**

Os serviços serão entregues na forma de produtos assim definidos:

- 2.1. Produto 1 – Executar a Capacitação Técnico-Pedagógica (Fase III) de docentes do curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde Mental, referente ao MÓDULO III – LEGISLAÇÃO E POLÍTICAS RELACIONADAS À SAÚDE MENTAL, contendo as Unidades 10 e 11.
- 2.2. Produto 2 – Apresentar relatório onde constem as atividades executadas de coordenação do curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde Mental, incluindo a supervisão de docentes, referente ao MÓDULO III – LEGISLAÇÃO E POLÍTICAS RELACIONADAS À SAÚDE MENTAL (Unidades 10 e 11).
- 2.3. Produto 3 – Executar a Capacitação Técnico-Pedagógica (Fase IV) de docentes do curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde Mental, referente ao MÓDULO IV – REDE, CULTURA E TRABALHO EM SAÚDE MENTAL, contendo as Unidades 12 e 13.
- 2.4. Produto 4 - Apresentar relatório onde constem as atividades executadas de coordenação do curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde Mental, incluindo a supervisão de docentes, referente ao MÓDULO IV – REDE, CULTURA E TRABALHO EM SAÚDE MENTAL (Unidades 12 e 13).
- 2.5. Produto 5 – Executar a Capacitação Técnico-Pedagógica (Fase V) de docentes do curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde Mental, referente ao MÓDULO V – ELABORAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO, contendo a Unidade 14.
- 2.6. Produto 6 – Apresentar relatório onde constem as atividades executadas de coordenação do curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde Mental, incluindo a supervisão de docentes, referente ao MÓDULO V – ELABORAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO (Unidade 14).
- 2.7. Produto 7 – Entregar, em arquivo digital, a “Apostila do Aluno”, contendo o material didático a ser desenvolvido para os alunos do curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde Mental, referente ao MÓDULO I – DIMENSÃO CONCEITUAL EM SAÚDE MENTAL (Unidades 1, 2 e 3).



**CIDADE DE  
SÃO PAULO  
SAÚDE**

Processo nº 6018.2019/0056657-0

- 2.8.** Produto 8 – Entregar, em arquivo digital, a “Apostila do Aluno”, contendo o material didático a ser desenvolvido para os alunos do curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde Mental, referente ao MÓDULO II – O CUIDADO EM SAÚDE MENTAL (Unidades 4, 5, 6, 7, 8 e 9).
- 2.9.** Produto 9 - Entregar, em arquivo digital, a “Apostila do Aluno”, contendo o material didático a ser desenvolvido para os alunos do curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde Mental, referente ao MÓDULO III – LEGISLAÇÃO E POLÍTICAS RELACIONADAS À SAÚDE MENTAL (Unidades 10 e 11).
- 2.10.** Produto 10 – Entregar, em arquivo digital, a “Apostila do Aluno”, contendo o material didático a ser desenvolvido para os alunos do curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde Mental, referente ao MÓDULO IV – REDE, CULTURA E TRABALHO EM SAÚDE MENTAL (Unidades 12 e 13).
- 2.11.** Produto 11 – Entregar, em arquivo digital, a “Apostila do Aluno”, contendo o material didático a ser desenvolvido para os alunos do curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde Mental, referente ao MÓDULO V – ELABORAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO (Unidade 14).
- 2.12.** Produto 12 - Entregar relatório de finalização e avaliação do processo, descrevendo o processo de desenvolvimento do curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde Mental.
- 2.13.** Produto 13 – Elaborar artigo em co-autoria com coordenadores do Projeto REDE SAMPA – Saúde Mental Paulista, disponibilizando o material para uso em Cadernos Temáticos do Projeto “REDE SAMPA - SAÚDE MENTAL PAULISTANA”.
- 2.14.** Produto 14 - Elaborar, ministrar curso de redação de artigos científicos e supervisionar a elaboração de artigos para os docentes tutores, docentes especialistas e coordenadores do Projeto “REDE SAMPA - SAÚDE MENTAL PAULISTANA”, tendo como finalidade instrumentalizá-los para posterior aplicação junto aos especializandos, visando à produção de artigos científicos e apresentação de trabalhos em eventos científicos.
- 2.15.** Produto 15 – Planejar e elaborar junto com a coordenação do Projeto “REDE SAMPA - SAÚDE MENTAL PAULISTANA” um e-book contendo as experiências e produções dos especializandos e docentes do curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde Mental.



- 2.16. Produto 16 – Ministar palestra para os especializandos no evento de finalização do curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde Mental.
- 2.17. Produto 17 – Executar a formação inicial (Fase I) de docentes para ministrar o curso “Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde Mental”, caso seja necessário, na eventualidade de substituição de docentes.

### CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do contratado:

- 3.1. Ceder à Secretaria Municipal de Saúde/SP os direitos de publicação dos artigos e relatórios (clausulas 2.8 e 2.12) produzidos por impressão em papel, por meio eletrônico, produção audiovisual, sonorização, radiodifusão e outros meios de comunicação, mediante o emprego de qualquer tecnologia (analógica, digital, com ou sem fio e outras), edição, adaptação, arranjo, tradução, distribuição, impressão, previstos no art. 29 da Lei 9.610/98.
- 3.2. Garantir o alinhamento conceitual com a proposta da Escola Municipal de Saúde - EMS, em especial com a Política de Educação Permanente em Saúde preconizada pelo Ministério da Saúde, e com as políticas públicas de Saúde da Área Técnica de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde.
- 3.3. Mostrar comprometimento no desenvolvimento das ações.

### CLAUSULA QUARTA – DO PREÇO, PRAZOS, AJUSTES E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. O preço total estimado do objeto ora contratado será de **R\$ 119.808,00 (cento e dezenove mil, oitocentos e oito reais, sendo o valor de R\$ 99.840,00 (noventa e nove mil, oitocentos e quarenta reais) referente aos serviços prestados e R\$ 19.968,00 (dezenove mil novecentos e sessenta e oito reais) referente ao INSS Patronal** O valor a ser pago abrangerá todos os custos e despesas direta e indiretamente envolvidos, não sendo devido nenhum outro valor ao contrato, seja a que título for.
- 4.2. O pagamento do valor estipulado no item 4.1 será efetuado mediante a entrega dos produtos, conforme consta na clausula segunda mediante a entrega pelo CONTRATADO de relatório de atividades atestado pela Escola Municipal de Saúde e pela Área Técnica de Saúde Mental da



**CIDADE DE  
SÃO PAULO  
SAÚDE**

Processo nº 6018.2019/0056657-0

Secretaria Municipal de Saúde em consonância com o disposto no art. 40, § XIV, "a", da Lei 8.666/93.

- 4.3. Os valores para remuneração dos produtos bem como os prazos de execução são constantes na tabela abaixo:

PRODUTO	TOTAL	PRAZO
Produto 1 – Executar a Capacitação Técnico-Pedagógica (Fase III) de docentes para ministrar o curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde Mental, referente ao MÓDULO III – LEGISLAÇÃO E POLÍTICAS RELACIONADAS À SAÚDE MENTAL, contendo as Unidades 10 e 11.	R\$ 3.840,00	ATÉ 15 DE DEZEMBRO DE 2020
Produto 2 – Apresentar relatório onde constem as atividades executadas de coordenação do curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde Mental, incluindo a supervisão de docentes, referente ao MÓDULO III – LEGISLAÇÃO E POLÍTICAS RELACIONADAS À SAÚDE MENTAL (Unidades 10 e 11).	R\$ 7.200,00	ATÉ 15 DE DEZEMBRO DE 2020
Produto 3 – Executar a Capacitação Técnico-Pedagógica (Fase IV) de docentes para ministrar o curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde Mental, referente ao MÓDULO IV – REDE, CULTURA E TRABALHO EM SAÚDE MENTAL, contendo as Unidades 12 e 13.	R\$ 3.840,00	ATÉ 15 DE DEZEMBRO DE 2020
Produto 4 - Apresentar relatório onde constem as atividades executadas de coordenação do curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde Mental, incluindo a	R\$ 7.200,00	ATÉ 15 DE DEZEMBRO DE 2020

6 de 12

*f*  
*10*  
*Asser*  
*B*



**CIDADE DE  
SÃO PAULO  
SAÚDE**

Processo nº 6018.2019/0056657-0

supervisão de docentes, referente ao MÓDULO IV – REDE, CULTURA E TRABALHO EM SAÚDE MENTAL (Unidades 12 e 13).		
Produto 5 – Executar a Capacitação Técnico-Pedagógica (Fase V) de docentes para ministrar o curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde Mental, referente ao MÓDULO V – ELABORAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO, contendo a Unidade 14.	R\$ 4.800,00	ATÉ 15 DE DEZEMBRO DE 2020
Produto 6 – Apresentar relatório onde constem as atividades executadas de coordenação do curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde Mental, incluindo a supervisão de docentes, referente ao MÓDULO V – ELABORAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO (Unidade 14).	R\$ 12.960,00	ATÉ 15 DE DEZEMBRO DE 2020
Produto 7 – Entregar, em arquivo digital, a “Apostila do Aluno”, contendo o material didático a ser desenvolvido para os alunos do curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde Mental, referente ao MÓDULO I – DIMENSÃO CONCEITUAL EM SAÚDE MENTAL (Unidades 1, 2 e 3)	R\$ 6.480,00	ATÉ 15 DE DEZEMBRO DE 2020
Produto 8 – Entregar, em arquivo digital, a “Apostila do Aluno”, contendo o material didático a ser desenvolvido para os alunos do curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde Mental, referente ao MÓDULO II – O CUIDADO EM SAÚDE MENTAL (Unidades 4, 5, 6, 7, 8 e 9)	R\$ 6.480,00	ATÉ 15 DE DEZEMBRO DE 2020

7 de 12

40



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
SAÚDE

Processo nº 6018.2019/0056657-0

Produto 9 - Entregar, em arquivo digital, a "Apostila do Aluno", contendo o material didático a ser desenvolvido para os alunos do curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde Mental, referente ao MÓDULO III - LEGISLAÇÃO E POLÍTICAS RELACIONADAS À SAÚDE MENTAL (Unidades 10 e 11)	R\$ 6.480,00	ATÉ 15 DE DEZEMBRO DE 2020
Produto 10 - Entregar, em arquivo digital, a "Apostila do Aluno", contendo o material didático a ser desenvolvido para os alunos do curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde Mental, referente ao MÓDULO IV - REDE, CULTURA E TRABALHO EM SAÚDE MENTAL (Unidades 12 e 13)	R\$ 6.480,00	ATÉ 15 DE DEZEMBRO DE 2020
Produto 11 - Entregar, em arquivo digital, a "Apostila do Aluno", contendo o material didático a ser desenvolvido para os alunos do curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde Mental, referente ao MÓDULO V - ELABORAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO (Unidade 14)	R\$ 6.480,00	ATÉ 15 DE DEZEMBRO DE 2020
Produto 12 - Entregar relatório de finalização e avaliação do processo, descrevendo o processo de desenvolvimento do curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde Mental.	R\$ 4.800,00	ATÉ 15 DE DEZEMBRO DE 2020
Produto 13 - Elaborar artigo em co-autoria com coordenadores do Projeto REDE SAMPA - Saúde Mental Paulistana, disponibilizando o material para uso em Cadernos Temáticos do Projeto REDE SAMPA - SAÚDE MENTAL PAULISTANA.	R\$ 2.400,00	ATÉ 15 DE DEZEMBRO DE 2020

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*



**CIDADE DE  
SÃO PAULO  
SAÚDE**

Processo nº 6018.2019/0056657-0

Produto 14 - Elaborar, ministrar curso de redação de artigos científicos e supervisionar a elaboração de artigos para os docentes tutores, docentes especialistas e coordenadores do projeto REDE SAMPA - SAÚDE MENTAL PAULISTANA, tendo como finalidade instrumentalizá-los para posterior aplicação junto aos especializandos, visando à produção de artigos científicos e apresentação de trabalhos em eventos científicos.	R\$ 7.200,00	ATÉ 15 DE DEZEMBRO DE 2020
Produto 15 – Planejar e elaborar junto com a coordenação do projeto REDE SAMPA - SAÚDE MENTAL PAULISTANA um e-book contendo as experiências e produções dos especializandos e docentes do curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde Mental.	R\$ 7.200,00	ATÉ 15 DE DEZEMBRO DE 2020
Produto 16 – Ministrar palestra para os especializandos no evento de finalização do curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde Mental.	R\$ 1.200,00	ATÉ 15 DE DEZEMBRO DE 2020
Produto 17 – Executar a formação inicial (Fase I) de docentes para ministrar o curso "Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde Mental", caso seja necessário, na eventualidade de substituição de docentes.	R\$ 4.800,00	ATÉ 15 DE DEZEMBRO DE 2020

- 4.4. O Prazo para liberação do pagamento será de 30 dias após a aprovação do referido relatório, em conta corrente que o contratado deverá manter junto ao Banco do Brasil, nos termos do Decreto Municipal 51.197/2010.
- 4.5. Quando da liberação dos pagamentos serão retidos os encargos pertinentes à prestação dos serviços contratados: Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF; Imposto Sobre Serviços – ISS e Imposto sobre a Seguridade social – INSS.

9 de 12  
4



- 4.6. O valor relativo ao pagamento do INSS patronal será através da **Nota de Empenho nº 27.797/2020** no valor **R\$ 7.627,84** (sete mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos) e será processado no mesmo **processo SEI nº 6018.2019/0056657-0**.

#### **CLAUSULA QUINTA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO**

- 5.1. A execução das atividades de coordenação dos Cursos de Qualificação Profissional da Área de Redes de Atenção à Saúde se dará na Escola Municipal de Saúde e nas Escolas Municipais de Saúde Regionalizadas.

#### **CLAUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

Pelo descumprimento do presente ajuste:

- 6.1. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, quando da recusa em assiná-lo ou pela não retirada da Nota de Empenho;
- 6.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela mensal, por deixar de cumprir as atividades previstas.
- 6.3. Multa de 1,0% (um por cento) ao dia incidente sobre o valor do contrato, por dia de atraso, na entrega dos produtos.
- 6.4. Multa de 10% (dez por cento) por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste, não previsto nos subitens acima, que incidirá sobre o valor total do contrato/nota de empenho.
- 6.5. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações.
- 6.6. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações.
- 6.7. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.
- 6.8. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da contratada apenas. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a contratada tenha a receber da Prefeitura. Não havendo pagamento pela contratada, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

10 de 12

40



**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

- 7.1. O presente contrato terá duração inicial de 10 (dez) meses contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais, menores e sucessivos períodos de acordo com o estabelecido em Lei.
- 7.2. O presente contrato pode ser rescindido a qualquer momento por interesse da administração, desde que devidamente motivado, seja pelo término do curso ou por necessidade do desligamento do profissional quando evidenciada a incapacidade técnica durante a execução do contrato, notificando-se o contratado com a antecedência de 30 dias e concedendo-lhe o direito a ampla defesa e o contraditório.
- 7.3. Quando a rescisão do contrato partir do interesse do contratado o desligamento deverá ocorrer mediante notificação dirigida a Escola Municipal de Saúde com antecedência mínima de 30 (trinta dias).
- 7.4. O ajuste poderá ser rescindido nos termos dos arts. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

**CLAUSULA OITAVA – DA ANTICORRUPÇÃO**

- 8.1 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

**CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1. Fica eleito o foro da comarca do Município de São Paulo para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

 11 de 12  
40  




**CIDADE DE  
SÃO PAULO  
SAÚDE**

Processo nº 6018.2019/0056657-0

E por estarem de acordo, as partes contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em quatro vias de igual teor.

**Rosana Cristina Poli Casagrande Garcia**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
**CONTRATANTE**

**Paulo Duarte de Carvalho Amarante**  
CPF nº 343.049.917-87  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

**Edineia F. Oliveira**  
COREN-SP 429008 AE  
RF 721387-5

**Marcia Beani Polani**  
A.G.P.P.  
RF: 7829566/1